
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023/COJUSA/PGM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESAVIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.415.072/0001-56, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 3026, Andar 1, Bairro Liberdade, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **MARCELO LOEBLEIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 604.717 SSP- RO e CPF nº 612.087.522-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023/COJUSA/PGM**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00034945/2023-51-e**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA** no FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA HEMATOLOGIA, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, visando a preservação e manutenção de serviço público em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº **18/2023/COJUSA/PGM**, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 18.11.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade Código nº 08.31.10.302.0329.2.669,
Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte do Recurso nº1600,

no valor de **R\$ 26.188,67** (Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais, Sessenta e Sete Centavos), **Nota de Empenho n.º 3827** de 12/11/2024, eDOC 9117EFE2;

Projeto/Atividade Código n.º 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30, Fonte do Recurso n.º1600, no valor de **R\$ 3.741,24** (Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais, Vinte e Quatro Centavos), **Nota de Empenho n.º 3828** de 12/11/2024, eDOC 9117EFE2;

Projeto/Atividade Código n.º 08.31.10.302.0329.2.396, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30, Fonte do Recurso n.º1600, no valor de **R\$ 7.482,48** (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais, Quarenta e Oito Centavos), **Nota de Empenho n.º 3829** de 12/11/2024, eDOC 9117EFE2;

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º18/2023/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica de Saúde.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

MARCELO LOEBLEIN

Representante Legal da Contratada

Visto:

EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO

Coordenador Jurídico Saúde-PGM

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF N.º:

RG N.º:

NOME:

CPF N.º:

RG N.º:

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 4A63C4E4

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6484F105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/05/2025. Edição 3989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>